

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 24000/2011
 NOME DO INFRATOR: K K S COELHO – TORRESMO INDUSTRIAL E COMERCIO
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 82, da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4818/2011-GERAD, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 30333/2011
 NOME DO INFRATOR: VIVO S.A – SITE AEP
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1766/2011-GERAD, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 330539/2008
 NOME DO INFRATOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995; art. 60, da Lei Federal nº 4.771/1965; inciso V, §1º e inciso VI, art. 41, §1º do art. 43 e 44 do Decreto nº 3.179/1999, em consonância com o art. 2º, §1º, da Resolução CONAMA nº 303/2002, e art. 1º, do Decreto-Lei nº 1.413/1975.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1404/2008-GEFAU, ante a ocorrência de prescrição intercorrente, nos termos da Lei Estadual nº 8.972/2020, art. 112, §2º, c/c art. 111, §4º, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 945/2011
 NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO NONATO MARINHO FERRER
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, em consonância com o art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3652/2010-GEFLOR, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 1280/2013
 NOME DO INFRATOR: I J CARBONIZAÇÃO LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3746/2012-GEFLOR, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 15736/2012
 NOME DO INFRATOR: JOÃO BOSCO DA SILVA
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso III, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2058/2012-GEFLOR, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, devendo a área em questão ser desembargada, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 0215/2009
 NOME DO INFRATOR: JOSÉ ANTONIO RAMOS CARDOSO
 INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 20, inciso III, da Lei 6.713/2005 e art. 1º, da Resolução COEMA nº 20/2002, em consonância com o art. 34, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal 9.605/1998.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 199/2008-GEFLOR, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos da Lei Estadual nº 8.972/2020, art. 112, §2º, c/c art. 111, §4º, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 30836/2010
 NOME DO INFRATOR: AGNOEUSO CARNEIRO DOS ANJOS
 INFRAÇÃO: Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 46, parágrafo único, da Lei Federal 9.605/1998, em consonância com o art. 225, da Constituição Federal de 1988.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4201/2010-GEFLOR, ante a incidência de prescrição, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 1589476/2008
 NOME DO INFRATOR: EMPRESA DE TRANSPORTE ATLAS LTDA
 INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.
 DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com a Resolução nº 44 do COEMA/2006.
 PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1352/2008-DIRAD, ante a incidência de prescrição, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 749745

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Art.1º Conceder férias regulamentares à servidora abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
SINEIDE DO SOCORRO VAS- CONCELOS WU	54190055	10/10/2020 a 09/10/2021	13/02/2022 a 27/02/2022	01/08/2022 a 15/08/2022

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Protocolo: 749638**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

Art. 1º - Alterar o segundo período de férias do servidor Daniel da Costa Francez, matrícula nº 57204718, referente ao período aquisitivo de 17/09/2020 a 16/09/2021, publicado no DOE nº 34.753 de 29/10/2021. Com a alteração, passará a ser gozada no período de 02/02/2022 a 16/02/2022 (15 dias corridos).
 FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio EM EXERCÍCIO

Protocolo: 749640

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº. 003/2022 – GAB.SAGA/SEGUP
BELÉM/PA, 05 DE JANEIRO DE 2022.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO: O Contrato nº 325/2021 – SEGUP/PA, celebrado com a empresa HERON HENRIQUE S BRITO, decorre do Pregão Eletrônico nº 027/2021 – SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico 2021/1076914 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, para atender as demandas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e na Proposta Comercial.
 CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Estadual nº 870 de 4 de Outubro de 2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE;
 RESOLVE: Nomear os servidores abaixo para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº325/2021 - SEGUP/PA:
 - LARISSA COELHO BITTENCOURT, Matrícula: 5897766/3, como Fiscal Titular.
 - JOÃO IGO COSTA PECK, Matrícula: 5950402, como Fiscal Substituto
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 749583